

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE "Casa de Félix Araújo" SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

AUTÓGRAFO № 088/2024 PROJETO DE LEI № 016/2023

> AUTORIZA A POLÍTICA ANUAL DA VACINAÇÃO CONTRA A CINOMOSE EM CÃES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- **Art. 1º** Autoriza o Poder Público, em sua política da saúde animal, promover anualmente a vacinação gratuita em cães contra a Cinomose.
- Art. 2º Instituições da sociedade civil organizada e entidades públicas, das três esferas de governo, poderão contribuir com sugestões, informações e recursos humanos e materiais para viabilizar a consecução dos objetivos desta lei, através da celebração de acordos, convênios e parcerias com o Poder Público Municipal.
- Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.
- Art. 4º O Poder Público poderá celebrar convênios, contratos e acordos com o Governo Federal, outros entes da Federação, universidades, entidades públicas ou privadas e organizações não governamentais, respeitadas as normas legalmente estabelecidas, visando à execução e avaliação das ações instituídas por esta lei.
- Art. 5º O Poder Executivo regulamentará e editará os parâmetros necessários à completa execução desta Lei. Cabendo ao Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, em todos os aspectos necessários à sua efetiva aplicação, baixando-se as normas que se fizerem necessárias.
- Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento do município, sem prejuízo de outras fontes públicas ou privadas.



ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE "Casa de Félix Araújo" SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

- Art. 7º Resolução disporá acerca da aplicação desta Lei no âmbito do Poder Legislativo Municipal.
- Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande – PB, "Casa de Félix Araújo", em 24 de abril de 2024.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que foi aprovado

no Plenário em Sessão do dia 24 de abril de 2024.

Secretaria de Apoio Parlamentar da

Camara Municipal de Campina Grande - PB "Casa de Félix Araújo"

Sedictaria S.A.P.

Presidente

1º Secretário